



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CECS Nº 004/2020 –
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AUDITORIA AMBIENTAL – UHE MAUÁ.
QUE ENTRE SI FAZEM: O CONSÓRCIO
ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL –
CECS E APS AUDITÓRIA E PERICIA
AMBIENTAL LTDA - ME**

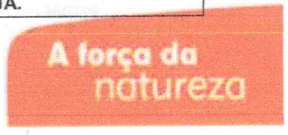
Pelo presente instrumento particular, as **PARTES:**

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da ELETROBRÁS, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por sua Superintendente Técnica, Sra. **Dulcineia Bedim Caetano**, portadora da Cédula de Identidade nº 852.976 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 930.250.337-20 e por seu Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277- 4 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS** e do outro lado,

APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. - ME, com sede à Rua Teixeira Soares, nº 53 – sala 23C – Bairro Seminário – CEP 80240-440, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.415.639/0001-87, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por sua Sócia Administradora Sra. **Ana Claudia Cendofanti**, portadora da Cédula de Identidade nº 052.058.424-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 819.427.619-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA;**

e, considerando que:

O Memorando de Justificativa Nº 024/2021 para emissão do 1º Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS Nº 004/2020;**



As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO** nº 004/2020, o qual se regerá pelas normas gerais da Lei nº 13.303/16, Lei do Estado do Paraná nº 15.608/07 e pelas seguintes cláusulas e condições, mutuamente aceitas e outorgadas.

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo ao contrato CECS Nº 04-2020, a postergação dos prazos de vigência e de execução dos serviços e o valor total, o que se faz nos termos a seguir.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV - PRAZOS

O item 1, da Cláusula IV – PRAZOS, do contrato original, passa a vigor com a seguinte redação:

“1. O prazo de vigência e de execução do presente **CONTRATO** será de **24 (vinte e quatro) meses**, prorrogáveis por iguais períodos, por um prazo máximo de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA VII - PREÇOS

O item 1, da Cláusula VII – PREÇOS, do contrato original, passa a vigor com a seguinte redação:

“1. Pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, conforme definido na CLÁUSULA IX - FATURAMENTO, deste **CONTRATO**.


CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XXIII - VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS

O item 1, da Cláusula XXIII – VALOR TOTAL E ORIGEM DOS RECURSOS, do contrato original, passa a vigor com a seguinte redação:

“1. O valor total do presente **CONTRATO** é de **R\$ 59.244,00 (cinquenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.



Tendo nestes termos ajustado, as PARTES assinam o presente Primeiro Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, juntamente com as testemunhas a seguir:

Em caso de assinatura eletrônica, a data de assinatura deste Termo aditivo será considerada a data da última assinatura efetuada.

Pelo CECS

[documento assinado eletronicamente]

Dulcineia Bedim Caetano
Superintendente Técnica
Administração Executiva do CECS

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Administração Executiva do CECS

Pela CONTRATADA

[documento assinado eletronicamente]

Ana Claudia Cendofanti
Sócia -Administradora

Testemunhas:

[documento assinado eletronicamente]

Nome Valmir Michalszeszen
RG/CPF 04162490945

[documento assinado eletronicamente]

Nome Luiz Guilherme Rodrigues
RG/CPF 08770629943

[Esta página, a 3ª de um total de 3, é parte integrante e indissociável do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 04/2020]



ePROCOLO



Documento: **1TAditivocontratoCECS00420APSREV01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Denise Scoparo Penitente** em 27/07/2021 12:01, **Luiz Carlos Bubiniak** em 29/07/2021 11:15, **V Michalszeszen** em 29/07/2021 11:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Dulcineia Bedim Caetano** em 29/07/2021 17:29.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen** em 28/07/2021 17:36, **Luiz Guilherme do Nascimento Rodrigues** em 29/07/2021 11:31.

Inserido ao protocolo **17.883.315-4** por: **Estela Regina Dittrich** em: 19/07/2021 18:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: